



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013

REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

Endereço: Rua Adil Bentes, s/n.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Responsável técnico:

Arq.^a e Urb.^a Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão o **projeto de Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas**, situado na Rua Adil Bentes, s/n na Cidade de Rosário do Sul – RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares, detalhamentos, suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes à execução de obras civis.

B88

4



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc..., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infraestrutura e estrutura (vigas, blocos, baldrame, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Instalação da Obra: Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providencias e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalações de luz, de água, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

BSJ

42



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.

- Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.

- A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

- Cabe à contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

- As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

- No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

1. PISTA DE SKATE

1.1. SERVIÇOS INICIAIS

A locação da obra será feita por método convencional a partir da utilização de tábuas corridas.

1.2. FUNDAÇÃO RADIER

1.2.1. Compactação mecânica do solo: Será executada a compactação do solo através de Compactador de solos tipo placa vibratória a fim de preparar o local para execução do Radier.

1.2.2. Montagem de formas: A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados).

1.2.3. Concretagem: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.

1.3. PAREDES



1.3.1. Escavação mecanizada: Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira das valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

1.3.2. Alvenaria de blocos de concreto estrutural: A alvenaria será executada em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família “29” - 14x19x29, e em alguns pontos receberá aço CA-50 8 mm, reforço com vergalhão 12 mm e concretagem ($F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$), conforme projetos Arquitetônico e Estrutural.

1.3.3. Concreto magro: Deverá ser confeccionada uma quantia de Concreto Magro, conforme (PLQ) Planilha de Levantamento de Quantidades com traço 1:4, 5:4, 5 (cimento, areia media, brita 1) aplicado como uma camada de aproximadamente 5 cm de espessura para que evite, efetivamente, o contato do solo com o concreto da fundação que será lançado posteriormente estabelecendo assim uma proteção mecânica.

1.3.4. Concretagem: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.

1.3.5. Cantoneiras metálicas: Serão instaladas cantoneiras de ferro galvanizado conforme planilha de levantamento de quantidades (PLQ), no acabamento do início superior das rampas.

1.3.6. Guarda-corpos de segurança: Serão instalados guarda-corpos metálicos com altura equivalente a 1,10 m, no setor alto da Pista.

1.3.7. Pintura: O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

OBSERVAÇÕES FINAIS

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento.



Após a verificação a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.

Bruna Fagundes
Arquiteta e Urbanista
CAU A155895-1
Portaria N° 0970/2019

Gilson Jobim Argemi Pissignollo
Prefeita de Rosário do Sul